apenas do caso de vacância ou não da cadeira dêste vereador. Ainda o vereador Dr. Luis Capistrano de Albimim manifestou dizendo que para tratar de seu caso, o uso de comissões foge inteiramente ao assunto jurídico. Alguns vereadores sensibilizaram com Dr. Luis Capistrano de Albimim, dia esperança de que êste leve a melhor neste processo. Na sexta parte, o presidente Dr. Matheus Carvalho de Souza verificou não haver mais assunto que reclamasse Tratamento, deu a sessão por encerrada e convidou os presentes para a próxima sessão. Originou-se desta sessão a presente ata, que deve ser assinada após lida e feita sua aprovação. —— .
Em tempo: redigiu-se esta ata no dia 20 de outubro de 1964, data esta da sessão que originou a mesma ata. ——

Roberto Ferreira Monteiro ad-hoc
Osmar Fernandes Filho
José Capistrano de Albimim
Geraldo
Matheus Carvalho de Souza
Antônio Ribeiro
José Bastos de Oliveira
Sebastião Ferreira

—— X —— X —— X —— X ——

Ata da segunda sessão da sexta reunião da Câmara Municipal de Lavras, no período legislativo de 1964. Aos vinte e um dias do mês de outubro, reuniu-se a Câmara Municipal de Lavras, no horário habitual em sua sala de sessões, sob a presidência do Dr. Matheus Carvalho de Souza, que convidou para ocupar a secretaria o vereador Sebastião Ferreira. Registrou-se por intermédio da chamada a ausência dos

celino Lopes da Silva e Leônidas de Souza Lima. Na leitura do expediente, constaram-se os ofícios a serem expedidos: ao Sr. Prefeito, solicitando a informação se a CODEL já entregara o terreno do antigo Cine-Municipal à Prefeitura; neste mesmo ofício foram reclamadas as providências no sentido de calçar e não colocar entulhos na Rua Pedro Moura e também o término das obras de captação de águas pluviais. Chegou à mesa da parte do Sr. Prefeito o orçamento para 1965. Antes de passar à terceira parte, o presidente deu o seguinte pronunciamento sôbre a questão de legalidade ou não do vereador Dr. Luis Capistrano de Albimim, em virtude de sua ausência à sessões passadas; que de conformidade com opiniões anteriores que era da atribuição da mesa a solução da questão, êle assumindo a responsabilidade, revogara as atribuições da comissão criada e declarava legal a participação do vereador Dr. Luis Capistrano de Albimim, fundamentado que pela interpretação da lei o vereador licenciado não está em falta, e sim em gôzo de licença que a própria "Câmara" lhe concedeu. E se assim não fôsse, já se criara nesta casa precedentes, no caso do vereador Dr. Faleno Alvarenga em que a casa lhe solicitara um pronunciamento; e no presente caso o pronunciamento é a presença do Dr. Albimim nos trabalhos. Outro precedente é o caso do vereador Roberto Carvalho de Souza que, em interpretando-se o período de licença como falta, houve também a perca do mandato dêsse vereador. Ainda na segunda parte fêz a leitura de dois ofícios a serem expedidos, sendo um para a redação do Jornal do Brasil comunicando que dois editoriais dêste matutino foram lidos e inscritos em arquivos desta casa; um outro para o secretário Costa e Silva, pedindo que o curso médio da

na 3ª parte, o vereador José Batista Hilário usou da palavra dizendo que se anexava à opinião dos outros membros da comissão que estava tratando do caso do vereador Dr. Luis Capistrano de Alkimim. O vereador Clóvis Ribeiro, apresentou um projeto que modifica o regimento interno, pedindo também que êste projeto entrasse em regime de urgência. Os pareceres da comissão de justiça, legislação e finanças pela aprovação e competência, exarados separadamente e assinados pelos membros da comissão, à saber: os vereadores Dr. Caio Silva, Dr. Luiz Capistrano de Alkimim e Sebastião Ferreira. Dr. Luiz Capistrano de Alkimim entrou com um requerimento, cujo teor era um pedido de licença por 60 dias, requerimento que pôsto em discussão e votação foi aprovado, e, sòmente o vereador Clóvis Ribeiro se manifestou dizendo que ignorava a presença do vereador requerente às sessões. Dr. Caio Silva manifestou à respeito do parecer da comissão que estudara o caso do Dr. Alkimim, embora o presidente já se pronunciara, dizendo que deverá ser consultado no caso um jurista de maior vulto, indicando o Prof. Rui de Souza. O vereador Cristóvão Fernandes Filho não apoiou esta resolução, citando o item 2º do artº 56 da lei de Organização Municipal que diz: "É de competência da Câmara Municipal o julgamento do caso e a decretação da perda do mandato." Dr. Luis Capistrano de Alkimim também disse que não é justo consultar uma lei maior, pois os membros da comissão estavam "fizando a sardinha com a pata do gato." O vereador Antônio Fraguas Sobrinho e José Santana Manifestaram dizendo que a mesa não tinha o direito de manifestar como o tinha feito, pois

não discutiu mais o caso, pois a mesa não pode tomar parte nas discussões. Diante disso, Dr. Caio Silva pediu prorrogação da solução do caso para tratar do mesmo com o Prof. Rui de Souza. Foi votada a prorrogação, manifestando contra os vereadores Cristóvão Fernandes Filho, Sebastião Ferreira e Dr. Luis Capistrano de Alkimim. Os seguintes projetos: 1º) Que autoriza a realização de despesas em 1965. 2º) Que dispõe sôbre assunto de vencimentos e salários dos Servidores Municipais. 3º) Concede subvenção à Campanha Nacional de Educandários Gratuítos. 4º) Orça a receita e fixa a despesa para o exercício de 1965, estão com a comissão de justiça por vistas de 48horas. Seus membros são: Dr. Caio Silva, Sebastião Ferreira e José Teixeira Guimarães Filho. Dr. Caio Silva requereu com aprovação a não realização da sessão seguinte no dia 22, pois muitos vereadores estariam por motivos particulares impedidos de comparecer. Na sexta parte, não havendo mais nada a tratar encerrou-se a sessão, ficando os presentes convidados a comparecer na próxima, dia 23 do corrente. Desta sessão, lavrou-se esta ata que deverá ser assinada após lida e aprovada.

Rômulo de Souza Lima Presidente em exercício
Sebastião Ferreira Secret. ad. hoc.
Marcelino Lopes da Silva
Cristóvão Fernandes Filho
José Teixeira Guimarães Filho
Caio Silva
Sebastião Ferreira
José Batista Ribeiro

X X

Ata da terceira sessão da sexta reunião da Câmara Municipal de Lavras, no período legislativo de um mil nove-